

PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS (Pós-Afro/UFBA)

ATA DA COMISSÃO DE BOLSAS – 2019

Em 12 de fevereiro de 2019, às 10h00, reuniram-se, na sede do Pós-Afro-UFBA, no Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO), os membros da Comissão de Bolsas do referido Programa, a fim de deliberarem sobre os critérios para concessão de Bolsas de Pós-Graduação a ser adotado a partir do semestre 2019.1. Ordem do dia: **1)** Fez-se um balanço dos ingressantes, das bolsas disponíveis em saldo das diferentes agências financiadoras e dos ingressantes em 2018 ainda sem bolsa, a fim de, estabelecido esse panorama, dar início à discussão dos critérios gerais para alocação dos discentes sem bolsa já ingressos no Programa (isto é, a partir de 2018) e dos discentes ingressantes em lista de prioridade para atribuição das Bolsas. **2)** Decidiu-se que, para efeito de alocação das prioridades na concessão de Bolsas, quanto ao ano/período de ingresso, a posição a ser ocupada nas listas pelos discentes será estabelecida por uma razão simples entre o nº de discentes “em espera” (isto é, ingressantes a partir de 2018) e o nº de “calouros”, considerando a média de bolsas disponíveis, na proporção:

$B^a / N^a = B^i / N^i$, sendo B (bolsas) e N (discentes), ^a (em espera) e ⁱ (calouros).

Para o semestre 2019.1, considerando os dados atuais, essa proporção implicou na seguinte ordem de alocação na lista de Bolsas:

MESTRADO

1º – 2018

2º, 3º, 4º e 5º – 2019

6º – 2018

7º, 8º, 9º e 10º – 2019

11º – 2018

12º, 13º, 14º e 15º – 2019

DOUTORADO

1º – 2018

2º e 3º – 2019

4º – 2018

5º e 6º – 2019

7º – 2018

8º e 9º – 2019

3) Decidiu-se estabelecer os seguintes critérios para a concessão de Bolsas e alocação dos discentes, em particular, na lista estabelecida no ponto anterior:

- I. Em primeiro lugar, serão considerados os discentes optantes, no momento da inscrição no processo seletivo, pelo sistema de COTAS, na modalidade indígenas, quilombolas e/ou pessoas transexuais e travestis;
- II. Em segundo lugar, serão considerados os discentes optantes, no momento da inscrição no processo seletivo, pelo sistema de COTAS nas demais modalidades;
- III. Em terceiro lugar, serão considerados os demais discentes que não possuam vínculo empregatício;
- IV. Em quarto lugar, serão considerados os discentes optantes, no momento da inscrição no processo seletivo, pelo sistema de COTAS, que possuam vínculos empregatícios permitidos pela regulamentação das agências financiadoras;
- V. Em último lugar, serão considerados os demais discentes que possuam vínculos empregatícios permitidos pela regulamentação das agências financiadoras.

Para efeitos de ajustes, os discentes provenientes de países estrangeiros, sem vínculo empregatício, selecionados por modalidades regulares, serão considerados como equivalente aos cotistas. Decidiu-se ainda que, para fins de determinação da posição de cada discente destes blocos acima descritos na lista de concessão de Bolsas, far-se-á um produto entre a pontuação atribuída na ordem inversa de sua classificação no processo seletivo e pontuação atribuída na ordem inversa de sua classificação na análise de verificação de vulnerabilidade sócio-econômica, a cargo da PROAE-UFBA, segundo a fórmula:

PM . PSE = PTS, sendo PM (pontuação inversa à classificação do processo seletivo), PSE (pontuação inversa à classificação na verificação socioeconômica) e PTS (pontos). Os candidatos com maior pontuação ocuparão as posições iniciais na lista de concessão de Bolsas. **Por exemplo:** o candidato A foi aprovado em 2º lugar dentre 17 candidatos num processo seletivo; ele fará 16 pontos; o mesmo candidato foi classificado como o 6º mais vulnerável socioeconomicamente; ele fará 12 pontos. Assim, sua pontuação final será 182 pontos.

4) Decidiu-se, para efeitos de iniciar o processo de formação das listas e atribuição das Bolsas em 2019, convocar os candidatos ingressantes que ocupem os critérios dos Blocos I, II e III descritos no ponto anterior, para que entreguem documentação e resposta aos formulários de verificação socioeconômica da PROAE. Decidiu-se ainda, excepcionalmente, convocar os discentes ingressos em 2018 e ainda em espera de Bolsas para entrevista na sede do Pós-Afro, a fim de estabelecer a necessidade ou não de análise socioeconômica, tendo em vista a necessária atualização das informações de em que bloco se enquadrariam, considerados os critérios gerais. Nada mais havendo a tratar, eu, Diego Ferreira Marques, Coordenador Adjunto do Pós-Afro, dei por encerrada a reunião e lavrei a presente Ata, que vai, por mim e pelos demais presentes, assinada. Salvador, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Diego F. Marques – Coordenador Adjunto

Prof. Dr. Jesiel Oliveira Fº – Membro Comissão de Bolsas

Lays Caroline do Carmo e Silva – Rep. Discente

Ana Paula Trabuco – Rep. Discente

